



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220039

CONTRATANTE: Município de PLACAS, através do (a) FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SANTA LUZIA - S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 19.140.528/0001-94, estabelecida à ROD. TRANSAMAZONICA SALA A, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DIEGO DA SILVA VIEIRA, residente na ROD TRANSAMAZONICA, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-010, portador do CPF 537.677.302-78.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20220039**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente aditivo visa aumento quantitativo do **contrato nº20220039** nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1218.123610401.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1 com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20220039** que se encerra em **31/12/2022**. Permanece inalterado.

CLAUSULA QUARTA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

4.1 O contrato nº20220039 será acréscimo nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ACRESCIMO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO ELETRICO - ONIBUS E MICROONIBUS	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
02	SERVIÇO ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO - ONIBUS E MICROONIBUS	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00
03	SERV. ASSISTENCIA SOCORRO MECANICO - ONIBUS E MICROONIBU	350	R\$ 107,00	R\$ 37.450,00
04	SERV. ASSISTENCIA MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE ONI	26	R\$ 101,50	R\$ 2.639,00
05	SERVIÇO LANTERNAGEM FUNILARIA E MATERLINHO DE OURO ONIBU	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
06	SERVIÇO TROCA DE OLEO - ONIBUS E MICROONIBUS.	10	R\$ 75,50	R\$ 755,00
VALOR TOTAL				R\$ 45.504,00

4.2 O valor contratual sofrerá um acréscimo de R\$ 45.504,00(quarenta e cinco mil quinhentos e quatro reais) devido ao aumento na quantidade, portanto o valor do contrato que era de TOTAL R\$ 183.200,50 (cento e oitenta e três mil, duzentos reais e cinquenta centavos) passara a ser de R\$ 228.704,50(duzentos e vinte e oito mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos))

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 22 de Junho de 2022

FUNDO DE MANUT.E DESENV. DA EDUC.BÁSICA
CNPJ: 28.558.407/0001-58
CONTRATADO

S VIEIRACOMERCIO E SERVIÇOS EPP
CNPJ 19.140.528/0001-94
CONTRATANTE

,